



## **EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI 0571/2025**

Altera os Anexos I e II da Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para denominar Ari Pessi o trecho compreendido entre o km 12,61 e o km 16,27, no Município de Turvo.

Art. 1º Fica denominado Ari Pessi o trecho da Rodovia Estadual SC-285, compreendido entre o km 12,61 (rótula que compreende a Rua Jorge Lacerda) e o km 16,27 (rótula da Rua Frei Egídio Maria Moscini - Vincenzo Moscini), situado no Município de Turvo.

Art. 2º Os Anexos I e II da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, passam a vigorar, respectivamente, com a redação constante dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

José Milton Scheffer  
**Deputado Estadual**



ANEXO I

(Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015)

“ANEXO I

BENS PÚBLICOS – INTRAMUNICÍPIOS

...	.....	.....
	TURVO	LEI ORIGINAL Nº
...	.....	.....
	Denomina Ari Pessi o trecho da Rodovia Estadual SC-285, compreendido entre o Km 12,61 (rótula que compreende a Rua Jorge Lacerda) e o Km 16,27 (rótula da Rua Frei Egídio Maria Moscini - Vincenzo Moscini), situado no Município de Turvo.	
...	.....	.....

” (NR)



ANEXO II

(Altera o Anexo II da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015

“ANEXO II

BENS PÚBLICOS – INTERMUNICÍPIOS

...	.....	.....
	ERMO E TURVO	LEI ORIGINAL Nº
	Denomina Rodovia Alfredo Gustavo Brillinger a rodovia estadual SC-285, no trecho compreendido entre o entroncamento com a rodovia federal BR-101 (km 0,00 – acesso a Araranguá) e o km 12,61 (rótula que compreende a Rua Jorge Lacerda), no Município de Turvo.	14.235, de 2007
...	.....	.....
	TURVO E TIMBÉ DO SUL	LEI ORIGINAL Nº
	Denomina Rodovia Iduino Mondardo o trecho da rodovia estadual SC-285 que liga o Município de Turvo ao Município de Timbé do Sul, compreendido entre o km 16,27 (rótula da Rua Frei Egídio Maria Moscini - Vincenzo Moscini), em Turvo, e a divisa com a rodovia federal BR-285, em Timbé do Sul.	13.305, de 2005
...	.....	.....



## JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda Substitutiva Global ao projeto de lei, tem a finalidade de sanar erro material quanto a identificação dos trechos (Km 12,61 a 16,27) e adequando aos anexos previstos na Lei 16.720, de 2015, que “Consolida as leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”.